



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 651, DE 08 DE OUTUBRO DE 1979.

Dispõe sobre nova denominação de Rua, na Sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

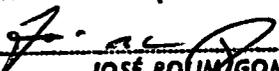
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a dar nova denominação a Rua Sete de Setembro, na Sede do Município, na forma determinada no artigo 2º da presente Lei.

Art. 2º) - É dado a atual Rua Sete de Setembro o nome de Rua ANTONIO PESSOA DE CARVALHO.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 08 DE OUTUBRO DE 1979.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



JOSÉ ROLIM GOMES
Prefeito Municipal